



DECRETO Nº 07, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVENÇA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

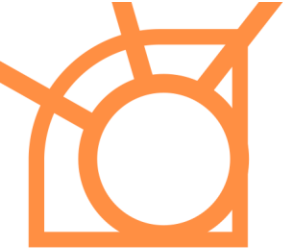
CONSIDERANDO a Resolução nº. 08, de 27 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Olivença, que aprova a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença, etapa municipal de 18ª Conferência Nacional de Saúde, para o dia 03 de julho de 2026.

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipal, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença, que será realizada no dia 03 de julho de 2026, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".





Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem a Secretária designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

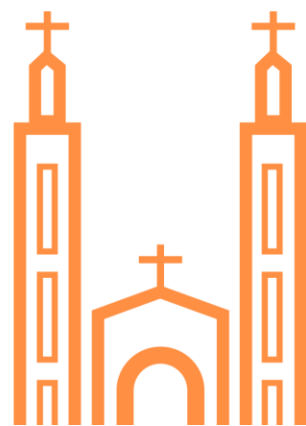
Art. 3º O Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 01 de junho de 2026.

Josimar Dionisio
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 07, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVENÇA/AL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 08, de 27 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Olivença, que aprova a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença, etapa municipal de 18ª Conferência Nacional de Saúde, para o dia 03 de julho de 2026.

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipal, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença, que será realizada no dia 03 de julho de 2026, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem a Secretária designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Olivença correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/AL, 01 de junho de 2026.

JOSIMAR DIONISIO

Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:6472EE7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/06/2026. Edição 2818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>